

res précédemment à la charge du Groupe Européen de Travail sur l'Infestation des Denrées Stockées.

ANEXO II

Lista dos inimigos e doenças abrangidos pela Organização, com a data da respectiva aprovação pela Organização (cfr. artigo v):

- 1) Escaravelho da batateira (*Leptinotarsa decemlineata*), 1951;
- 2) Anguilula da raiz da batateira (*Heterodera rostochiensis*), 1951;
- 3) Cochonilha de S. José (*Aspidiotus perniciosus*), 1951;
- 4) Verruga negra da batata (*Synchytrium endobioticum*), 1951;
- 5) *Ecaïlle filleuse* (*Hiphantria cunea* Dr.), 1952;
- 6) Parasitas animais e vegetais dos produtos alimentícios armazenados, e bem assim os roedores nocivos às culturas, que anteriormente eram abrangidos pelas actividades do Grupo Europeu de Trabalho sobre a Infestação dos Produtos Armazenados.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Agosto de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Virtíssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

Aviso

Por ordem superior se faz público que a Embaixada de Portugal em Washington efectuou o depósito, nos arquivos do State Department, em 24 de Julho de 1953, do instrumento de ratificação, por parte de Portugal, do Acordo de Revisão e Renovação do Acordo Internacional do Trigo, assinado em Washington em 13 de Abril de 1953 e aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 39 271, de 10 de Julho de 1953.

O referido Acordo começou a vigorar relativamente a Portugal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º, em 15 de Julho de 1953 quanto à primeira, terceira, quarta e quinta partes e em 1 de Agosto de 1953 quanto à segunda parte.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 17 de Agosto de 1953. — O Director-Geral, José Augusto Correia de Barros.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 39 331

Considerando que foi adjudicada a M. Bandeira dos Santos a empreitada de remodelação da garagem dos correios, telégrafos e telefones da Rua de Tomás Ribeiro;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado como prazo o dia 28 de Fevereiro de 1954, que abrange parte do ano económico de 1953 e do de 1954;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com M. Bandeira dos Santos para a execução da empreitada de remodelação da garagem dos correios, telégrafos e telefones da Rua de Tomás Ribeiro, pela importância de 292.400\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 237.500\$ no corrente ano e 54.900\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1954.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Agosto de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Artur Aguedo de Oliveira — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.